SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3270

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11 - 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: Nº 22/2024.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021. Lei de Licitações e Contratos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu
CONTRATADO: BERNARDES E PINHEIRO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Expediente, em atendimento à Câmara Municipal, para o exercício de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.628,90 (vinte quatro mil seiscentos e vinte oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: **DOTAÇÃO:** 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de consumo
DATA ASSINATURA: 28/06/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:6A29211A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1489

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1489/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a etapa preparatória das contratações, de que trata o inciso I do art. 17 e o caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 aos órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, no desempenho de função administrativa, de acordo com o inciso I, do art. 1º, da citada lei;
Considerando o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados e a efetiva implementação e integração do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Considerando ainda o disposto no inciso I do art. 17 e no caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que tratam da fase preparatória do processo de licitação;
Considerando a Instrução Normativa nº 009/2023, de 1º de julho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos.
Decreta:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.
Seção II
Das Definições
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I - setor requisitante: o agente ou a unidade responsável do órgão que possua demanda ou necessidade de contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;
II - área de contratações: unidade administrativa responsável pelo planejamento, pela gestão, pela coordenação, pela supervisão e pela execução das atividades relacionadas aos processos de contratação, no âmbito desta Câmara Municipal;
III - equipe de planejamento da contratação: conjunto de representantes das áreas requisitante, supridora ou técnica e de compras ou logística, indicado pela autoridade competente, com as competências necessárias à execução das etapas de planejamento do processo de contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros;
IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no plano de contratações anual, assim como designar os integrantes técnicos da equipe de planejamento e o responsável pela pesquisa de preços;
V - Catálogo Eletrônico de Padronização (CEPAD): sistema informatizado de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela administração que estarão disponíveis para a licitação, gerenciado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal, na forma da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou outra normativa que vier a substituir, e adotado pela Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VI - contratações correlatas: contratações que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo por guardarem relação com a contratação do objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal; e
VII - contratações interdependentes: contratações que repercutem ou sofrem repercussão da contratação em estudo e que precisam ser contratadas conjuntamente ao objeto principal para sua completa prestação.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Seção I
Etapas do Processo de Contratação
Art. 3º As contratações seguirão as seguintes fases:
I - etapa preparatória;
II - seleção do fornecedor ou contratação direta; e
III - gestão do contrato.
§ 1º O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar as peculiaridades e os riscos do objeto contratado, assim como as orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 09, de 1º de junho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO.
§ 2º As contratações cujo objeto constar do catálogo eletrônico de padronização, conforme o disposto em regulamento específico, deverão adotar os modelos de documentos, inclusive as especificações dos respectivos objetos e o procedimento próprio padronizado, salvo nos casos em que a contratante justificar e comprovar que a solução é incompatível ou desvantajosa ao interesse público.
§ 3º A etapa de seleção do fornecedor ou de contratação direta será iniciada com a publicação do aviso e do edital de licitação ou do aviso de dispensa eletrônica, dispensa ou inexigibilidade.
Subseção I
Etapa Preparatória da Contratação Pública
Art. 4º As atividades preparatórias das contratações serão conduzidas de acordo com o adequado planejamento para maximizar a utilização dos recursos disponíveis, antecedidas pela elaboração do plano de contratações anual, na forma do Decreto Administrativo nº 1485, de 23 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. É obrigatória a execução da etapa de planejamento em qualquer tipo e modalidade de contratação, inclusive nos casos de:
I - inexigibilidade;
II - dispensa de licitação, inclusive em razão do valor processado por sistema eletrônico;
III - sistema de registro de preços; e
IV - adesão a ata de registro de preços.
Art. 5º A etapa preparatória da contratação deverá abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, mediante a elaboração dos documentos relacionados no art. 6º deste Decreto, e compreenderá todos os atos até a divulgação do edital de licitação ou da contratação direta.
Art. 6º Durante a etapa preparatória, o processo de contratação será instruído, no que couber, com os seguintes documentos:
I - Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II - portaria de designação das funções essenciais da contratação;
III - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
IV - matriz de riscos;
V - orçamento estimado da contratação;
VI - termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
VII - previsão dos recursos orçamentários;
VIII - minuta do edital de licitação, do ato de dispensa ou inexigibilidade ou aviso de dispensa eletrônica ou da ata de registro de preços, quando for o caso;
IX - minuta de termo de contrato ou histórico da nota de empenho, quando ela for utilizada em substituição ao termo contratual;
X - pareceres técnicos e autorizações cabíveis;
XI - parecer jurídico prévio; e
XII - autorização do ordenador de despesas.
Parágrafo único. Os documentos de que trata este artigo deverão estar acompanhados dos subsídios técnicos e informacionais que os embasam.

CAPÍTULO III
ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA PREPARATÓRIA
Seção I
Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Art. 7º A etapa preparatória da contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), pelo setor requisitante ou pela unidade supridora ou técnica, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a identificação da necessidade e dos resultados a serem alcançados pela contratação, considerados os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão;
II - a indicação do seu alinhamento com o plano de contratações anual do órgão;
III - a indicação da fonte dos recursos para a contratação, se for possível;
IV - a previsão da data em que devem ser iniciados a prestação dos serviços, a obra ou o recebimento dos produtos;
V - a indicação dos integrantes requisitante e técnico para a composição da equipe de planejamento da contratação, conforme o regulamento específico; e
VI - a indicação do gestor e do fiscal do contrato para a composição da equipe de fiscalização do contrato, conforme o regulamento específico.
§ 1º Após o recebimento do DFD, o setor de compras governamentais ou de licitações avaliará o alinhamento da contratação ao plano de contratações anual e registrará o início do processo no calendário de contratações, com o estabelecimento do prazo máximo para o envio do projeto básico ou do termo de referência.
§ 2º A continuidade do processo de contratação ficará condicionada à previsão do seu objeto no plano de contratações anual do órgão.
§ 3º O plano de contratações anual deverá ser revisto extraordinariamente ou atualizado, na forma de regulamento específico, caso a demanda não esteja nele prevista ou exija modificação em decorrência das conclusões do Estudo Técnico Preliminar da contratação.
Seção II
Designação das Funções Essenciais no Processo de Contratação
Art. 8º Todo processo de contratação deverá ser instruído com a respectiva portaria da designação das funções essenciais, de acordo com o regulamento específico.
Seção III
Equipe de Planejamento da Contratação
Art. 9º Compete à equipe de planejamento da contratação realizar as atividades de planejamento no processo de contratação, com a execução das seguintes tarefas:
I - a realização dos Estudos Técnicos Preliminares;
II - a aferição do preço estimado;
III - o gerenciamento de riscos; e
IV - a elaboração dos documentos de planejamento enumerados nos incisos I, III, IV, V e VI do art. 6º deste Decreto.
Art. 10. A equipe de planejamento da contratação, com a consideração da complexidade do problema a ser analisado nos estudos preliminares, poderá solicitar formalmente apoio técnico de colaboradores de outras unidades, outros órgãos ou das entidades que possuam conhecimentos específicos para o auxílio na confecção dos documentos.
Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que seja devidamente justificada, poderá ser realizada a contratação de terceiros para a prestação de assessoria técnica e consultoria à equipe de planejamento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção IV
Estudo Técnico Preliminar
Art. 11. Os Estudos Técnicos Preliminares da contratação deverão evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica e econômica da contratação, devendo conter os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Art. 12. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do art. 11 deste Decreto e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido artigo, apresentar as devidas justificativas.
Parágrafo único. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
Art. 13. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá ainda, ser observado as seguintes condições, de acordo com suas especificidades:
I - na contratação de aquisição de bens ou produtos deverão ser observados os arts. 40 e 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - na contratação de serviços em geral deverão ser observados os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
III - quando se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser observados os arts. 45 e 46, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 14. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá considerar a complexidade do problema analisado e do objeto da contratação, e será evitado o aporte de conteúdos com a finalidade única de simples cumprimento das exigências procedimentais.
Seção V
Gerenciamento de Riscos
Art. 15. A gestão de riscos nas contratações deve ser promovida para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deve compreender:
I - a gestão de riscos referente ao metaprocesso de contratação, realizado pelos responsáveis pela governança do órgão ou da entidade, nos termos do parágrafo único do art. 11, c/c o art. 169, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em sentido amplo; e
II - a gestão de riscos em cada processo específico de contratação, nos termos do inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em sentido estrito, realizada pela equipe de planejamento da contratação.
§ 1º A análise de riscos de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá resultar na elaboração de matriz de alocação de riscos pela equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
Seção VI
Orçamento Estimado
Art. 16. O orçamento estimado da contratação será elaborado pelo integrante técnico da equipe de planejamento e deverá estar acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com a indicação dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, nos termos do Decreto Administrativo nº 1487, de 23 de fevereiro de 2024.
§ 1º O orçamento estimado, assim como os demais documentos que lhe dão suporte, deverão constar dos autos da contratação.
§ 2º Desde que seja justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ser classificado como sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, hipótese em que o termo de referência apresentará apenas o detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 3º Em caso de orçamento sigiloso e não havendo a possibilidade de classificar por sigilo apenas o documento no processo digital, o processo poderá ser classificado como sigiloso até o término da licitação e publicação do respectivo contrato, caso em que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Seção VII
Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo
Art. 17. O termo de referência, o anteprojeto, o projeto básico ou o projeto executivo deverão constar obrigatoriamente como anexos do edital de licitação ou do aviso de dispensa eletrônica, conforme o caso.
Art. 18. O termo de referência ou o projeto básico será elaborado pela equipe de planejamento da contratação, e deverá ser encaminhado ao Setor de Compras ou Área de Contratações em tempo hábil à realização da contratação nos prazos previstos no calendário de contratações.
§ 1º O termo de referência é obrigatório nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independentemente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou contratação direta.
§ 2º O projeto básico deverá ser elaborado nas contratações de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia, nos termos de regulamento específico.
Art. 19. O termo de referência deverá ser elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar da contratação e incluirá, no mínimo, as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária.
Art. 20. Caso haja demonstração no Estudo Técnico Preliminar de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o termo de referência poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, da conservação e da operação do bem, do serviço ou da obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 21. Desde que haja fundamentação no Estudo Técnico Preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica de que trata o inciso VII do art. 11 deste Decreto sejam prestados mediante o deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 22. Nas contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica de propostas que

superem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.
Art. 23. O projeto básico deverá ser elaborado com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar da contratação e no anteprojeto, se for o caso, e incluirá, no mínimo, as seguintes informações:
I - levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais, bem como os demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e da montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
III - identificação dos tipos de serviços a serem executados e dos materiais e equipamentos a serem incorporados à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, aos fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
IV - informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
V - subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; e
VI - orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Seção VIII
Minutas dos Documentos da Contratação
Art. 24. Durante a fase preparatória da contratação serão elaboradas, no que couber, as minutas:
I - do edital de licitação, de acordo com a modalidade a ser adotada na contratação;
II - do ato de dispensa ou inexigibilidade ou aviso de dispensa eletrônica, nos casos de contratação direta;
III - do termo de contrato ou do histórico da nota de empenho, quando for adotada como instrumento equivalente; e
IV - da minuta da ata de registro de preços.
§ 1º O prazo para elaboração das minutas de que tratam os incisos do caput deste artigo será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos documentos de planejamento finalizados.
§ 2º Os documentos de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo serão anexos do edital de licitação.
CAPÍTULO IV
APROVAÇÕES E DIVULGAÇÃO
Seção I
Dos Pareceres Prévios
Art. 25. Ao final da elaboração dos documentos da etapa preparatória, os processos de contratação serão remetidos aos departamentos e aos órgãos técnicos ou de controle interno, bem como à assessoria jurídica do órgão, para análise e manifestação prévia.
§ 1º As manifestações dos departamentos e dos órgãos técnicos de que trata o caput deste artigo deverão ser redigidas em linguagem simples e compreensível, de forma fundamentada, clara e objetiva, com o registro de todas as recomendações, os aditamentos, as modificações, os complementos e as observações necessárias.
§ 2º O prazo para a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos de que trata o caput deste artigo é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da chegada dos autos ao respectivo setor.
§ 3º Os envolvidos no procedimento de contratação poderão, a qualquer momento durante o trâmite do processo de contratação, formular consulta e obter apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção II
Da Autorização do Ordenador
Art. 26. Concluída a elaboração dos documentos da fase de planejamento e atestada a existência de previsão de recursos orçamentários, com a respectiva programação de desembolso financeiro, os autos deverão ser encaminhados ao ordenador de despesas, que decidirá sobre o prosseguimento da contratação.
Seção III
Da Divulgação
Art. 27. Encerrada a instrução da fase preparatória do processo, nos termos deste Decreto, o inteiro teor do edital de licitação e seus respectivos anexos, bem como os extratos ou avisos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, serão publicados na forma e prazo estipulados na legislação.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações Gerais
Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, que deverá expedir orientações e normas complementares, solucioná-los, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.
Art. 29. Para a aplicação deste Decreto, serão considerados os valores do inciso XXII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas atualizações publicadas pela União.
Art. 30. Poderá ser adotada solução de tecnologia da informação e da comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.
Seção II
Da vigência
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EC89D0B3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.490

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.490/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Março de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso II, do Decreto Administrativo nº 1.468/24, de 17 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

I – Idem
II – Março / 2024: Dias 04, 05, 06, 07 e 08
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B333BA2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 033 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ N°: 25.040.353/0001-46. **CONTRATADA:** EDSON BARROS CORREA NETO, CNPJ/MF SOB N° 35.275.821/0001-15. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 138, INCISO II, LEI N° 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:6D5861CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 53/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Pneu para BobCAT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo Aquisição de vacina para o gado;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição objetivando a compra de Aquisição de Pneu para BobCAT para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de vacina para o gado.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Aquisição de vacina para o gado, da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da empresa DANIEL LINO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 41.866.210/0001-44, localizado na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N°3830 – QD 69 LT 06 – PRQ OESTE INDUSTRIAL – CEP 74.375-400 – GOINIA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.528,00 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais))**, em favor da empresa DANIEL LINO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 41.866.210/0001-44, localizado na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N°3830 – QD 69 LT 06 – PRQ OESTE INDUSTRIAL – CEP 74.375-400 – GOINIA-GO**,** para Aquisição de vacina para o gado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DANIEL LINO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 41.866.210/0001-44, localizado na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA N°3830 – QD 69 LT 06 – PRQ OESTE INDUSTRIAL – CEP 74.375-400 – GOINIA-GO**,** para assinar o contrato da aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8F549EF5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº06/24

PORTARIA Nº 006/24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre INDEFERIMENTO de licença à servidor e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o requerimento de licença do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, sem remuneração, para tratar de interesse particular, formulado pelo servidor Ornelin Ferreira Neves,

CONSIDERANDO que em face do limitado quantitativo de Operador de Maquinas Pesadas que laboram em prol deste Município, a concessão da licença postulada pelo referido servidor, mostra-se contrária aos interesses públicos, consistente na satisfatória prestação dos serviços aos Munícipes,

CONSIDERANDO que a concessão da Licença para tratar de Interesse Particular trata-se de um ato discricionário, podendo ser concedida de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal, conforme prescreve o artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaralina, constante da Lei Complementar nº 011, de 15 de dezembro de 2003, que neste particular assim prescreve:

"Art. 98 – A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assunto particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração." (grifei)

CONSIDERANDO que com vistas à resguardar a continuidade na prestação dos serviços públicos em favor dos munícipes, especialmente, assegurar a manutenção do programa de assistência ao produtor rural, limpeza de lotes baldios, recolhimento de entulhos, manutenção de estradas vicinais, dentre outros serviços que demandam a prestação de serviços de Operador de Maquinas Pesadas,
CONSIDERANDO que além da efetiva necessidade dos serviços a serem prestados por Operador de Máquinas Pesadas, em razão do período de chuvas, que degrada demasiadamente as condições de trafegabilidade das estradas, o requerente há poucos dias, gozou de dois anos de licença, que é o prazo máximo de licença previsto no artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos acima citado,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, por interesse particular, postulada pelo servidor ORNELIN FERREIRA NEVES, em face das motivações acima mencionadas, para não comprometer a continuidade dos serviços públicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E61CFBF0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 54/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha do Município de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha para atender ao Município de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.303.342/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE DUTRA N°565 QUADRA 5 LOTE 2 – CENTRO –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.303.342/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE DUTRA N°565 QUADRA 5 LOTE 2 – CENTRO –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de aterro no lago do clube municipal da fazendinha para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.303.342/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE DUTRA N°565 QUADRA 5 LOTE 2 – CENTRO –- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de fevereiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3AE059D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E REDES DE COMPUTADORES), GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADOEVERTON BORGES DA SILVA TAVARES 73253421104, com sede na AV MARANHAO QD 40, CENTRO, AMORINÓPOLIS, GO, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.042.554/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica de informática (manutenção corretiva em equipamentos, sistemas e redes de computadores), garantindo a continuidade das ações da Secretaria Municipal De Saúde De Amorinópolis/Go

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 269
ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301– ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:1.02.000– RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF-SAUDE
SUBELEMENTO: 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 28/02/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 28 de fevereiro de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6C337E67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024

PARTES:

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL,** brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000**.**

CREDENCIADA: SILVÂNA SAMARA MACHADO OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.069.181-31 e cédula de identidade RG nº 6923730 PC/GO, constante da categoria Nutricionista, registro no CRN/1 sob nº 24038/P, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, Qd. 65, Lt. 17, Vila Macabeus, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000**.**

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde complementar.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.34.03 – FICHA: 254 – FONTE: 107
13.13.10.302.1126.2.045 – 3.3.90.34.03 – FICHA: 284 – FONTE: 102
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 28/02/2024.

AMORINOPOLIS-GO, 28 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
Secretária de Saúde
Gestora/Ordenadora - Decreto 076/2023
Credenciante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1E492039

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA,** brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, neste ato denominado **CREDENCIANTE**.

CONTRATADO ANA CAROLINY MARQUES ARAUJO, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.342.751-47 e cédula de identidade RG nº 6413183 SSP/GO, constante da categoria Nutricionista, registro no CRN/1 sob nº 19594, residente e domiciliada na Rua Bahia, Qd. 12, Lt. 08, Centro, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000 em doravante denominado (a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestar os serviços profissionais de saúde de NUTRICIONISTA para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 27/02/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 27 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis
GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária/Gestora do FMS
Credenciante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:70A23B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº231/2024

PORTARIA FMS Nº231/2024 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 26/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (28/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:350BED74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº235/2024

PORTARIA FMS Nº235/2024 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 27/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (28/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:35440EF7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058

PORTARIA Nº 058/2024 APORÉ-GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA AQUISIÇÃO E RETIRADAS DE MATERIAIS ESPORTIVO**, no dia **29/02/2024** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 86,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 250,00, **com o valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B9522B67

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 059

PORTARIA Nº 059/2024 APORÉ-GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: 705.587.011-91, Secretário de Controle Interno, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, **CUJA FINALIDADE FAZER AQUISIÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ESPORTIVO NA FERNANDO ESPORTE**, no dia **29/02/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:714E35E9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 060

PORTARIA Nº 060/2024 APORÉ-GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Diretor de Contabilidade, **WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO**, CPF 008.980.121-04, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, **CUJA FINALIDADE FAZER AQUISIÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ESPORTIVO NA FERNANDO ESPORTE**, no dia **29/02/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às

Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DDCCBFE2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 061

PORTARIA Nº 061/2024 APORÉ-GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOAQUIM VALDO SOBRINHO DUTRA**, CPF: 794.162.171-15, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **LEVANDO EQUIPE MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS 2024**, com saída no dia **29/02/2024** e retorno previsto para o dia **01/03/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/02/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9127582F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL

DISPENSA N. 5794/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5794/2024.**Objeto**: contratação de empresa para publicação de matéria da prefeitura municipal de Brazabrantes em jornal impresso de circulação regional por um período de 10 meses**.Lance Mínimo**: R$ 16.500,00 **Data/horário de Abertura**: 06/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 27 de fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:D7DF65F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AQUISIÇÃO DE QUITANDAS E PRODUTOS PANIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER, A SER REALIZADO DIA 08 DE MARÇO DE 2024

DISPENSA N. 5801/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5801/2024.**Objeto**: aquisição de quitandas e produtos panificados para realização do café da manhã em homenagem ao dia da mulher, a ser realizado dia 08 de março de 2024**.Lance Mínimo**: R$ 4.810,00 **Data/horário de Abertura**: 07/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 28 de fevereiro de 2024**

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:83626FAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURANCA E BRIGADISTA,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 012/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C3815005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA AO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA-GO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **13 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 01/2024, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 27 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:91A3656F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 408/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 408/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONFECÇÃO DE PLACA PARA FAIXADA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR; PAPEL DE PAREDE ADESIVO PARA A SALA DO ESCUTA E CRACHÁS, PARA OS NOVOS CONSELHEIROS E COLABORADORES DO CONSELHO TUTELAR E PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:88FD40B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 584/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 584/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADORA DIGITAL – PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES, EM PROL DO BOM ANDAMENTO E ALCANCE DOS OBJETIVOS, FINALIDADE, FUNCIONAMENTO E MELHOR OFERTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – FMDCA, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C22D538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2023

LICITAÇÃO:Dispensa de Licitação nº. 47/2023. CONTRATADO (a): JOAO PEDRO FERNANDES 77304250178, inscrita no CNPJ: 44.978.361/0001-82, com endereço a Rua Senador Pedro Ludovico, s/n, Qd. 02, Lt. 22, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo Srº. João Pedro Fernandes, portador do CPF nº. 773.042.501-78, RG nº 2850897 SSP-GO, residente e domiciliado a Rua Senador Pedro Ludovico, s/n, Qd. 02, Lt. 22, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo seu *PROPRIETARIA*, Senhor ***João Pedro Fernandes, portador do CPF nº. 773.042.501-78***. Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 47/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **76/2023** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivada de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 76/2023, conforme previsto na cláusula primeira do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 15 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E27DBA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 05/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE DIORAMA
CONTRATADO:	CLEITON FERREIRA DE SOUZA 93660898104

Nº DO DISTRATO:	05/2024
CPF:	41.540.110/0001-23
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E REPAROS EM CERCA, REPAROS DE GALPÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DENTRO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DIÁRIOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	29/02/2024

C E R T I D Ã O

O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 29 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8CC6DB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 042/2024

Diorama - GO, 21 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 042/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 21 de fevereiro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FÁBIO JUNIOR AMARAL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.523 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.010.621-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Serviços Urbanos – DAS 4 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8BEB7D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 005/2024

Portaria nº 005/2024 Diorama-GO, 1º de fevereiro de 2024.

"Concede férias a Servidora Pública do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
666	DHIOVANA CRISTINA FREITAS SILVA	710.***.***-21	01/11/2022 a 31/10/2023	01/02/2024 a 15/02/2024 vendeu 15 dias (16/02/2024 a 01/03/2024)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4B1B1F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 006/2024.

Portaria nº. 006/2024.
Diorama-Go., 1º de fevereiro 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Ezio de Oliveira Ferreira,** matr. nº *404*, CPF nº 013.820.681-31, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desde 18 de junho 2014, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias prêmio por um período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo 18/06/2014 A 17/06/2017, o que faço em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, alterada pela 1092/2023, com início no dia 01/02/2024 a 30/04/2024 para o referido pedido.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:57DD6EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 007/2024.

Portaria nº. 007/2024.
Diorama-Go.,1ºdefevereiro2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Salarial a servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDOas previsões legais Lei nº 597/2002 (Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de

Diorama) Secão I – Da Progressão Horizontal, Art. 16, alterado pela Lei nº 1062/2022, Seção II – Do Adicional de Progressão Funcional art. 33, inciso 1º e;
CONSIDERANDOa solicitação feita através de requerimento pelos servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão horizontal a Servidores abaixo relacionados a partir de fevereiro de 2024.

MATR	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO	CLASSE
323	CLESIO ORLANDO GARCIA	963.***.***-87	17/02/2012	E
386	EDIANA MARTINS DE SOUZA	028.***.***-31	05/02/2014	D
318	ELIZANGELA OCESINA FERREIRA DA SILVA	806.***.***-68	01/02/2017	E
471	HELENA JOANA DE JESUS	005.***.***-52	02/01/2018	C
473	LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	049.***.***-23	02/01/2018	C
474	MARIA JOSE CEZARIO DA SILVA	002.***.***-99	02/01/2018	C
317	RAQUEL INÁCIO DE MELO	909.***.***-15	01/02/2012	E
298	SILVIA DIAS FOLADOR DE MENEZES PADILHA	045.***.***-10	10/03/2011	E
091	VALMO PIRES MARTINS	618.***.***-00	01/01/1994	E

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C7BEA23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 008/2024

Diorama –GO, 26 de fevereiro de 2024.
Portaria nº 008/2024
"Autoriza a Superintendência de Administração e Recursos Humanos a efetuar desconto de faltas injustificadas no mês de fevereiro de 2024 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
DE ACORDO COM A PREVISÃO LEGALembasada nos artigos 54, 55, 58, 114, 170 e 246 da Lei 601/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos) e a excepcional necessidade do trabalho, e
CONSIDERANDOas informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º– Autorizar A Superintendência de Administração e Recursos Humanos a realizar alteração na folha de pagamento, descontando faltas injustificadas dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DIAS
ARISTINO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	010.***.***-88	238	02
DEBORA FELIPE FERREIRA	008.***.***-36	606	05

Art. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:550A5FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 009/2024

Portaria nº 009/2024 Diorama-Go, 26 de fevereiro de 2024.

"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 31/2024, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de transportes, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
EZIO AFONSO DA SILVA	434.***.***-06	31
FRANCISCO BUENO DE MORAIS	425.***.***-00	157
GABRIEL PONTES MOREIRA DE BRITO	710.***.***-09	706

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B1C1F94C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO Nº: 581/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS CNPJ sob o n.º 01.740.497/0001-47
CONTRATADA: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 08/2023
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 7,13%** (sete vírgula treze por cento), na **EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DE FLORES DE GOIÁS – GO** e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 23 de maio de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: 47.153,70 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)

***CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO*/**
Presidente da CPL.
Decreto Nº 1158/2023.
21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:54AB65FA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 308/2023
Processo: 4511/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: CONCRETIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 21.629.620/0001-64
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 220.759,00 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**.**
Recursos Orçamentários: Ficha 29. Dotação: 10.04.122.1004.2.220.3.3.90.39. Fonte 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)
Flores de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2023.
CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BE19557D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que por questões técnicas ligadas ao *layout* do sistema, a sessão referente ao Pregão Presencial registrado sob o nº 05/2024 (Processo nº 91/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, será realizada às 14h, do dia 04 de março de 2024. Permanecem inalteradas as condições e demais cláusulas do Edital.

Guaraíta/GO, 28 de fevereiro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5950EB5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°175/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada de para realizar serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa realizar serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para realizar o serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro, sendo que as câmeras de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração da Escola São Pedro, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e alunos, atendendo as necessidades da Secretaria da Educação

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para realizar serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação empresa para realizar serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130**, CNPJ. n° 32.132.735/0001-65, neste ato representado pela Sra. **FERNANDA NEVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob n.º .043.184.901-30

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 21.000,00 (VINTE HUM MIL REAIS).para a contratação de empresa para da realizar serviço de desmontagem de rede e aquisição de materiais de segurança e para Escola São Pedro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130**, **CNPJ. n° 32.132.735/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 28 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E20E7364

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°176/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública

CONSIDERANDO *a necessidade de contratação* de empresa para realizar a prestação de serviço de serviço de manutenção de iluminação pública, que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura, se tornando indispensável a manutenção ao Municipio.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de

dispensa na contratação para prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, atendendo às demandas da Secretaria de iluminação Pública

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de manutenção de iluminação pública,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VALDECI FERREIRA LEMES LTDA**, CNPJ. 41.977.666/0001-81,neste ato representado pelo Sr(a). VALDECI FERREIRA LEMES, inscrito no CPF sob n.º 370.762.131-68;
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$28.650,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa **VALDECI FERREIRA LEMES LTDA**, CNPJ. 41.977.666/0001-81,para a contratação da a prestação de serviço de manutenção de iluminação pública, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VALDECI FERREIRA LEMES LTDA**, CNPJ. 41.977.666/0001-81**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 28 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F9A91A03

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 177/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Mara Rosa (PMSB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Mara Rosa(PMSB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO a necessidade contratação devido a necessidade da continuidade dos serviços que são prestados pelo poder público municipal, deixando a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação da tecnologia;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Mara Rosa (PMSB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Mara Rosa (PMSB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da **empresa PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199, CNPJ. n° 26.782.925/0001-25,** com sede à RGENTIL PINTOSNQD 66 LT 19/VILA ROSA/GOIANIA/GO/74345-230 Neste ato representado(a) por seu(a) representante legal **Sr.(a) PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA,** inscrito no **CPF sob n.º 032.738.941-99.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil),** em favor da empresa **PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199, inscrita no CNPJ n° 26.782.925/0001-25,** para a contratação da prestação de serviço para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico do Município de Mara Rosa(PMSB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199, inscrita no CNPJ n° 26.782.925/0001-25,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de fevereiro de 2024

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B9662DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO torna público que deseja **Adquirir Aparelho de Anestesia, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO,** a Comissão de Contratação receberá propostas até as **08h20m** do dia **05 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 28 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DF5B8C69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo maior desconto, para contratação de LEILOEIRO público oficial, visando a realização de leilões públicos de bens imóveis de propriedade do Município de Mineiros, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 13/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/03/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 28/02/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06BD6020

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, ***considerando os itens fracassados na primeira sessão,*** torna público por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **13 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA7855DA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 140/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e **convocaçã**o de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **06** (seis), de **03** (três) vaga para **06** (seis) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
06	LARISSA MOREIRA ARAÚJO	4º
	ROGÉRIO GOMES CARVALHO	5º
	PAOLA CRISTINA FERREIRA SANTOS	6º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1633F94A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024008368

A Sra. Adriane Pereira Resende Marques, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2023068093-22**, oriundo do **Pregão Presencial n° 124/2023**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA CHAPADÃO DO CÉU**, tendo como contratada a empresa **TRANSPORTE MUNIZ LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.587.424/0001-43,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais)**, alterando a fonte de recursos 124-000, para a fonte de recursos **101-000**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (101-000) 33.90.39 – 20242841 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual será assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FBA4C28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024008378

TERMO DE APOSTILAMENTO

A Sra. Adriane Pereira Resende Marques, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2023068093-24**, oriundo do **Pregão Presencial n° 124/2023**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA ESCOLA RURAL SALTO JATAÍ**, tendo como contratada a empresa **DIANA SILVA DE JESUS - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.692.664/0001-12,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 14.901,04 (quatorze mil e novecentos e um reais e quatro centavos)**, alterando a fonte de recursos 124-000, para a fonte de recursos **101-000**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (101-000) 33.90.39 – 20242841 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual será assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CCC3808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024008383

A Sra. Adriane Pereira Resende Marques, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2023068093-25**, oriundo do **Pregão Presencial n° 124/2023**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA MACAÚBA**, tendo como contratada a empresa **YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.888.433/0001-11,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos..

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, alterando a fonte de recursos 124-000, para a fonte de recursos **101-000**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (101-000) 33.90.39 – 20242841 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual será assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Mineiros-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7862B4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024008391

A Sra. Adriane Pereira Resende Marques, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2023068093-26**, oriundo do **Pregão Presencial n° 124/2023**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA MORRO VERMELHO**, tendo como contratada a empresa **OSCAR PEREIRA DE SOUSA – TRANS OSCAR,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.577.558/0001-83,** ratificando todas as

condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais)**, alterando a fonte de recursos 124-000, para a fonte de recursos **101-000**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (101-000) 33.90.39 – 20242841 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual será assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Mineiros-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02C849AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2024008372

A Sra. Adriane Pereira Resende Marques, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, DECLARA a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2023068093-23**, oriundo do **Pregão Presencial n° 124/2023**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – **LINHA CORRENTE I**, tendo como contratada a empresa **LOCAR TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.083.477/0001-95,** ratificando todas as condições e cláusulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO
O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais)**, alterando a fonte de recursos 124-000, para a fonte de recursos **101-000**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (101-000) 33.90.39 – 20242841 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual será assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Mineiros-GO, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:752A8013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021025317

Nº. DO PROCESSO: 2024005582
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa R1 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 22.553.833/0001-12.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:190CF03C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2024009332
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TOTAL PROTECÃO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.621.125/0001-53.
OBJETO: Contrato de fornecimento de material de limpeza para atender a demanda do almoxarifado central da saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de sua assinatura a *31 de julho de 2024*, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51719C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081226

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ERICK MATHEUS ALVES MATIAS**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, nascido em 14 de janeiro de 2000, inscrito no CPF sob o nº 708.986.761.77, no CI/RG sob o nº 6630790 SSP-GO, COREN/GO sob o n° 001.483.888-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 145.88723.75-4, residente e domiciliado na Rua Abel Paniago, Qd. 14, Lt. 12, Residencial Alvina Paniago, Mineiros - GO, fone (64) 9.8409-5887, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6914DC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023081226***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ERICK MATHEUS ALVES MATIAS, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 708.986.761.77.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F827A60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024004550***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELLES NEIDE COSTA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 014.302.721-20.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16F235C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2024007301***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JULIANA MARA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 120.277.146-77.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D55826BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024007314***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DANIELLE LAMOUNIER, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 051.827.156-09.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2791DD11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024005950***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ sob o nº 53.170.263 /0001-05, e por seu representante legal, a profissional **ANA LARA BORGES MONTINA.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:858F5D94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA

Nº. DO PROCESSO: 2024008904
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIANA CARVALHO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 080.424.791-90.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapeuta em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 08 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:358FE91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024007304***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CLEIDIANE SANTOS SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 023.799.501-80.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E859BD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024007310***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: REJANE DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 040.889.651-59.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89D1B9C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2024007248
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSE OLIVEIRA FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.316.593.0001-14.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022009851** e aditivos nº 2022031077, 2022036064 e 2022065571, 2022007893, 2022031455, 2022065519 e 2023079811.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5632283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre mudança classe de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **a partir de 01 de fevereiro de 2024,** a Progressão Vertical, com a consequente mudança de "Classe I" para a "Classe II", do(a) servidor(a) **PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA ABREU**, matrícula 4888, lotado(a) no cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9915FAD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de letra de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 9º da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão horizontal do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Horizontal**, a partir do dia 01 de fevereiro 2024**, com a consequente mudança da letra para os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DA LETRA	PARA A LETRA
AIDA IBRAHIM NERY	3229	B	C
PAULO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	3153	D	E
MAUDER HELENA CRUZ ANDRADE RESENDE	2430	B	C
LEILA BARBOSA FERREIRA DE CASTRO	603	D	E
CRISTINA SANTOS FICHER	5129	A	B
MARILENE MACHADO DA SILVA	4001	B	C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4904F236

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo Profissional de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 66 e 67 da Lei Municipal nº 1.360/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional, a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos percentuais e para os (as) servidores (as) abaixo relacionados, incidentes sobre o valor do vencimento do respectivo cargo efetivo.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4539	PAULA REGINA DUTRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	10%
3590	LUCELMA DE JESUS	MERENDEIRA	15%
1102	NELMA REGINA MENDES MALVEIRAS	PORTEIRO SERVENTE	5%
2757	AURELIO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10%
5479	GENECI WAGNER	MERENDEIRA	15%
5308	LARISSA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA	15%
5529	DAIANE MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	15%
5149	LUCENI BORGES FARIA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE	15%
5448	DENILTA NUNES SILVA	PORTEIRO SERVENTE	15%
3472	FERNANDA CRISTINA CASTRO MORAES	AUXILIAR DE SECRETARIA	5%

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E51B2361

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos, fundamentos do Estado Democrático de Direito, que exigem ações efetivas para reduzir desigualdades sociais e garantir o bem-estar de todos, especialmente dos mais vulneráveis;

CONSIDERANDO a importância da assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado, conforme estabelecido na Constituição Federal, para garantir o mínimo social e prover condições para atender contingências sociais e promover a inclusão social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.152 de 14 de Dezembro de 2023 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Mineiros - GO e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes gerais para os Municípios regulamentarem a concessão dos benefícios eventuais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer padrões regulamentares para a concessão de Benefícios Eventuais, pelo Município de Mineiros - GO, no âmbito da Política de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. No Município de Mineiros, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.152/2023:

I – auxílio-natalidade;
II – auxílio por morte;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 2º. O Auxílio natalidade, no âmbito da Politica de Assistência Social do Município de Mineiros, terá como objetivo atender às necessidades básicas do nascituro.

§1º. O auxílio-natalidade é concedido, sem prejuízo do disposto no art. 3º da Lei 2.152/2023, à genitora que:

I – Comprove residir no Município de Mineiros há pelo menos seis meses; e ainda:
a) Comprove a realização de pré-natal ou acompanhamento na Unidade Básica de Saúde, salvo nos casos de adoção; e,

b) Esteja sendo acompanhado(a) através de serviço, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mineiros a no mínimo 90 dias.

II – Se encontre em situação de rua;

§2º Os critérios estabelecidos no parágrafo anterior não serão necessariamente cumulativos.

§3º O auxilio-natalidade poderá ser, de forma excepcional, concedido à genitora que não se enquadre nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do §1º deste artigo, mediante laudo, estudo ou relatório social emitido pelo técnico de referência que justifique a medida.

§4º Na ocorrência de morte da mãe, a família tem direito a receber o auxílio-natalidade, que será concedido ao pai ou a quem detiver a guarda da criança, desde que atendidos os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, se constituindo de um enxoval de recém-nascido, incluindo itens a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§1º. Os Kits de enxoval são destinados para recém-nascidos de 0 (zero) a 03 (três) meses e devem atender as suas necessidades básicas.

Art. 4º. O enxoval que trata do artigo anterior será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

Art. 5º. O requerimento de auxílio natalidade deve ser realizado, preferencialmente, até noventa dias antes do nascimento, devendo apresentar os seguintes documentos de identificação:

I – Carteira de Identidade ou documentação equivalente;

II - CPF;

II – Comprovante de Renda familiar;

III –Comprovante de residência no Município de Mineiros – GO;

IV – Número de Identificação Social (NIS);

V – Cartão de gestante devidamente preenchido com acompanhamento do pré-natal, salvo nos casos de adoção; e,

VI - Outros documentos que se fizerem necessários a critério do profissional técnico do serviço de referência.

§1º. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do Auxílio Natalidade, devendo a profissional técnico de referência, no que compete a este, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania.

§2º. Excepcionalmente, o auxilio natalidade poderá ser concedido em até trinta dias após o nascimento, de acordo com parecer técnico apresentado pelo profissional do serviço de referência.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO POR MORTE
.
Art. 6º. O auxílio por morte é constituído de prestação temporária, através de bens de consumo e serviços, e é concedido em parcela única, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família.

Art. 7º. O auxílio previsto no art. 6º terá como objetivo atender, prioritariamente às despesas de urna funerária, velório, transporte funerário, sepultamento e afins.

Art. 8º. O auxílio por morte é concedido, sem prejuízo do disposto no art. 3º da Lei 2.152/2023, nas seguintes hipóteses:

I – Falecimento de pessoa com residência comprovada no Município de Mineiros;
II – Falecimento de pessoa que se encontre em situação de rua;
III – Falecimento de pessoa acolhida em unidade de referência do SUAS do Município de Mineiros.

Art. 9º. O auxílio por morte consistirá na oferta de um ou mais dos seguintes serviços e bens, conforme a vulnerabilidade social do beneficiário, apurada em laudo, estudo ou relatório social emitido pelo técnico de referência:

I - Urna funerária;
II - Velório e sepultamento;

III - Transporte funerário;
IV - Pagamento de taxas;
V – Tanatopraxia;
VI - Outros serviços inerentes que garantam dignidade e respeito à família beneficiária, conforme apurado em laudo, estudo ou relatório social emitido pelo técnico de referência.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 10. O Auxílio Alimentação será concedido na forma de cestas básicas, como forma de auxílio em caráter de bem de consumo, destinado a atender situações de vulnerabilidade temporária decorrente da ausência ou limitação de autonomia, capacidade, condições ou meios próprios para prover as necessidades alimentares, conforme estabelecido no inciso VII do parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 2.152/2023.

Art. 11. As cestas básicas fornecidas como Auxílio Alimentação deverão conter itens alimentícios essenciais e de higiene definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12. O Auxílio Transporte terá como objetivo atender as necessidades de passagem intermunicipais e interestaduais no Município de Mineiros, com o objetivo de garantir a convivência familiar e comunitária, bem como atender situações emergenciais e pontuais, necessárias à superação de adversidades momentâneas, conforme estabelecido no inciso II do parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 2.152/2023.

Art. 13. A concessão do Auxílio Transporte se dará mediante a realização de laudo, estudo ou relatório social emitido pelo técnico de referência, evidenciando a necessidade do auxílio, sem prejuízo do previsto na Lei Municipal nº 2.152/2023.

Art. 14. Para ter acesso ao Auxílio Transporte, os interessados deverão apresentar justificativa para a necessidade do deslocamento, incluindo, quando possível, documentos que corroborem a situação emergencial ou de necessidade de manutenção da convivência familiar e comunitária;

Art. 15. O Auxílio Transporte será fornecido na forma de passagens para transporte intermunicipal ou interestadual, conforme a necessidade comprovada pelo beneficiário.

Art. 16. A administração do Auxílio Transporte, incluindo a avaliação das solicitações e a distribuição das passagens, será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. O Auxílio Transporte terá caráter provisório e pontual, sendo concedido de acordo com a avaliação da necessidade apresentada em cada caso.

Art. 18. O Auxílio Habitação terá como objetivo atender às necessidades de construção e reforma de moradias para famílias com ausência ou limitação de autonomia, capacidade, condições ou meios próprios para prover as necessidades habitacionais de seus membros no Município de Mineiros, conforme previsto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 2.152/2023.

Art. 19. O Auxílio Habitação compreenderá a concessão de materiais de construção (alvenaria, elétrico e hidráulico) e mão de obra, com o objetivo de possibilitar a construção ou reforma de moradias para famílias que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº. 2.152/2023.

Art. 20. A concessão do Auxílio Habitação será precedida pela comprovação da necessidade através de um laudo técnico, emitido por profissionais qualificados designados pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 21. O valor total do Auxílio Habitação por família beneficiária não excederá a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), abrangendo tanto os materiais de construção quanto a mão de obra necessária.

Art. 22. O Auxílio Aluguel terá como objetivo o pagamento de aluguel de imóveis para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade, nos termos do parágrafo único do artigo 17, inciso VI, da Lei Nº 2.152/2023.

Art. 23. O Auxílio Aluguel visará atender aos seguintes casos:

I - Mulheres com filhos que não possam garantir moradia adequada devido ao abandono pelo companheiro.

II - Famílias ou indivíduos que tenham que abandonar temporariamente suas moradias devido a situações de violência física, psicológica ou sexual.

III – Outras situações, conforme avaliação do técnico de referência, que ocasionarem vulnerabilidade habitacional.

Art. 25. O benefício do Auxílio Aluguel será concedido pelo período necessário até que a situação de vulnerabilidade seja resolvida, estando sujeito a reavaliações periódicas.

Art. 26. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social estabelecer os procedimentos para concessão do Auxílio Aluguel.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Nos termos da Lei Municipal n° 2.152/2023, os benefícios eventuais são concedidos a famílias, que tenham domicílio no Município de Mineiros e possuam renda familiar *per capita* igual ou inferior a meio salário-mínimo, observando as contingências de riscos, perdas e danos.

§ 1º Para fins de concessão de benefício, considera-se família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas, que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 2º Caso o beneficiário não esteja no Cadastro Único, a inclusão deve ser providenciada imediatamente após a concessão dos benefícios eventuais.

§ 3º A ausência de documentação pessoal não é motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo ser adotadas medidas que viabilizem o acesso do beneficiário à documentação civil.

§ 4º Os benefícios de transferência de renda serão contabilizados na renda familiar para os fins de concessão de benefício eventual.

§ 5º A limitação prevista no caput deste artigo poderá ser afastada mediante laudo, estudo ou relatório social emitido pelo técnico de referência, justificando a medida.

Art. 28. A concessão dos benefícios será realizada através de equipes de referência dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do atendimento efetuado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, de acordo com as normativas legais vigentes.

Parágrafo Único. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social expedir instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 29. O benefício eventual tem caráter suplementar e provisório, não configurando a concessão em direito adquirido a prestações sucessivas e periódicas.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A807C7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário encontra-se prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário para o mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL (%)
5183	ANDERSON ARAUJO LOREDO	GSE-V	100%
5070	KATHERYNE BATISTA PRIMO	GSE-V	100%
5234	LÍVIA APARECIDA TEODORO SILVA	GSE-V	100%
4182	MARLISE SILVA BARROS	GSE-V	100%
4194	PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI	GSE-V	100%
2739	CENIVALDO DA SILVA MENDES	GSE-V	100%
3972	FERNANDA STEPHAN PEREIRA	GSE-V	100%
5609	ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO	GSE-V	100%
5611	JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER	GSE-V	100%
4135	MARCELO PACHECO MENEZES	GSE-V	100%
5610	WILLIAM DE JESUS STOLL	GSE-V	100%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4A8209B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024000393

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no parecer jurídico, venho por deste:

I – Declarar **dispensável** a licitação para aquisição dos seguintes gêneros alimentícios para o fornecimento de lanche diário-matinal aos servidores deste instituto previdenciário, bem como aos conselheiros nas reuniões mensais no decorrer do ano de 2024:
Para consumo interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo ocorrido a opção do detentor da melhor oferta registrada, qual seja, a empresa PANIFICADORA BOA NOVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.173.405/0001-33, no valor global de R$ E R$ 14.394,50 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), conforme processo
administrativo nº 2024000393.
Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro – 28.02.2024.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA183455

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024004737

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do
Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no parecer jurídico, venho por deste:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de:

QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Bateria para Notebook VAIOFIT15S Modelo VJF155F11X
01	Bateria para Notebook ACER, Modelo ASPIRE E5-574 series.

Para o desenvolvimento dos trabalhos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como fornecedor a empresa Nilton Carlos de Oliveira Filho e Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), conforme processo administrativo nº **2024004737**.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro – 28.02.2024.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F87EE167

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

Nº. DO PROCESSO: 2024008300
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SATER E SATER LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.054.256/0001-68.
OBJETO: Tem como objeto a contratação do cantor **Almir Sater**, para o show que será realizado no dia 08 de março de 2024, em evento para homenagem ao Dia Internacional da Mulher.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura *31 de março de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92A3886A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

O Município de Nova América, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", para a contratação de empresa para reconstrução asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante e drenagem superficial, nas vias do Município de Nova América-GO. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.novaamerica.go.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Jk, nº 329, Centro, Nova América-GO, em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 16/03/2024. Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial.

Nova América/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B5A6C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, com vista ao Credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de Assistência Social. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 29/02/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2024, no endereço acima indicado, ou por e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144.

Nova América/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:264BC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, com vista ao Credenciamento de Profissionais e empresas para atuarem na área de saúde, para exercer suas funções/profissões no exercício de 2024. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 29/02/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2024, no endereço acima indicado, ou por e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144. .

Nova América/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:64013BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, com vista ao Credenciamento de empresas para realização de Exames Clínicos/Laboratoriais, Consultas Médicas, serviços de vacinação ou fornecedores de vacina aplicada e procedimentos obstétricos. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 29/02/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2024, no endereço acima indicado, ou por e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144. .

Nova América/GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:4F853693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003673

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.843.702/0001-56, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 087/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 046/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia, com comodato de equipamento dosador, materiais de limpeza para áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centros cirúrgicos, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás e UPA 24 horas, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - A Fiscal do Contrato noticiou aos 31 de janeiro de 2024 que encaminhou via email cadastrado no sistema BNC, o CONTRATO 478/2024 para assinatura nos dias 19, 22, 23 E 24 de janeiro de 2024, concedendo o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis. Porém não obteve êxito, assim como a empresa sequer apresentou qualquer justificativa para a negativa de assinatura do referido contrato.

2 - Desta feita, é imperativa a abertura de instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas a referida empresa, com fundamento no art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, e penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da ARP 046/2023.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pelo Cancelamento do Cadastro do Fornecedor**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**
No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 27 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:64271A42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003668

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para paciente atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 20 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 07/02/2024, sendo nº 182347 a qual integra o presente Processo Administrativo 2024003668. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E44FD6EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003665

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.642/0001-57, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 043/2023, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INSUMOS PARA DIABETES E INSUMOS PARA DIÁLISE, CONSIDERANDO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INSUMOS PARA DIABETES E INSUMOS PARA DIÁLISE, CONSIDERANDO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 20 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 30/01/2024, sendo nº 181854 a qual integra o presente Processo Administrativo 2024003665. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas

razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1FA2C40D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 245/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): LEONARDO VIEIRA DO CARMO**, inscrita no CNPJ: 32.837.583/0001-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **02/02/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. VALOR:** R$**62.700,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:076762D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003659

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.464.349/0001-26, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 081/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 042/2023, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS EM GERAL, HIDRAULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 22 de fevereiro de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 16/01/2024 e encaminhadas por e-mail em 18/01/2024, sendo nº 181593 e 181594 as quais integra o presente Processo Administrativo 2024003659. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa, mesmo após incessantes cobranças via email nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2014 e também ligações telefonicas.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 26 de fevereiro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8D319AE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.594.333/0001-24, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: **materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ **29.324,14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D6DD5F4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.251.716/0001-74. **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinaturaa 31/12/2024. VALOR: R$**6.425,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3410FB70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 / 2024 - CONSTRUÇÃO DE PONTE RIBEIRÃO ONÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, CNPJ Nº 25.0004.771/0001-88. **CONTRATADO:** TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.944.578/0001-64, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO ONÇA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202329350001. PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-035533. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 996.824,54 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo Dot. Orç.: CONST. DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS - 03.12.26.782.2618.1.015 / OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51. DATA ASSINATURA: 27/02/2024. MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2023 - ADM. Proc. Administrativo nº 4.168 / 2023.

Trombas/GO, aos 28 de fevereiro de 2024.

WEDSON EUGENIO ROSA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:6DE32A8C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 3386

AVISO DE DISPENSA 3386/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Aquisição de materiais conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. A empresa vencedora fornecerá as peças dos itens descritos.CORTADOR DIRIG.GIRO ZERO TROY-BILT-79945253. TRAMONTINA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 5.259,31

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 29/02/2024 ate 04/03/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:BFDED66E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 23/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 23/2024. Objeto: Contratação de profissional com formação em Nutrição para prestação de serviços em atendimento ao FME, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo: R$ 3.022,22 (três mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) mensal e valor total para os 12 (doze) meses de R$ 36.266,64 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data/horário de Abertura: 06 de março de 2024 às 16:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:4B1F4B47

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 024/2024, critério de

julgamento menor preço. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de tubos/manilhas em concreto, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimoitem 01: R$ 502,88 (quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), Item 02: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Data/horário de Abertura: 07 de março de 2024 às 14h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br. Itapirapuã-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:269D000E

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 025/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação da arbitragem para competições do município no ano de 2024, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 05 de março de 2024 às 15h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E5A33562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 14/03/2023 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, visando à aquisição de um 01 (um) veículo ambulância, através de recursos Estaduais, portaria nº. 132/2023, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 27 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:724917EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 19/03/2024 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, leites e insumos destinados a doação, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7FA11546

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/Go
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de utensílios domésticos como material permanente, para suprir as necessidades e o bom funcionamento dos PSF do Município,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00 hs** do dia **05 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000 ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 28/02/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E58445DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: STELA DALVA RABELO, BRASILEIRA, **CIRURGIÃ - DENTISTA,** INSCRITA NO CRO-GO-CD-1854, PORTADORA DO CPF Nº 166.483.401-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ DENTISTA. ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E FINDARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR: R$ 47.688,96 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6B5FF7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 025/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CARLOS VINICIUS MORAES SILVA 70242541143, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA

NO CNPJ SOB Nº 26.499.008/0001-38, ESTABELECIDA NA AV AFONSO PENA, QUADRA 41, LOTE 01, ALVINO MOURA, JANDAIA, GO, REPRESENTA POR CARLOS VINICIUS MORAES SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 702.425.411-43.**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E PSF) DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 23/02/2024.**VIGÊNCIA:DA** DATA DA SUA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 7.879,51 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C990BE4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVAÇÃO 01/2024 de 28 de janeiro de 2024

OBJETO: Dispõe sobre **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** parcial, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargo e Salários de **FISCAL DE POSTURA,** da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3ED91030

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 001-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2024 para a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, destinado ao Hospital Municipal Dr. Celso Maeda, Município de Porteirão – GO, conforme Plano de Trabalho de nº 11517.053000/1230-11 a mudança da data de abertura do dia 04 de março de 2024 às 08 hrs e 30 min **para o dia 14 de março de 2024, no mesmo horário e local: https://bll.org.br/.**

Porteirão,GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:EAB1E792

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 001-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados sobre o Pregão Presencial SRP nº 001/2024 para a **Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município** a mudança da data de abertura do dia 01 de março de 2024 às 09 hrs e 00 min **para o dia 15 de março de 2024, no mesmo horário e local, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porteirão.**

Porteirão,GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:D8EF366F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 69/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 69/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes(camisetas) para membros do conselho tutelar municipal, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
CAMISA MALHA FRIA MANGA CURTA COM IDENTIFICAÇÃO	UN	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D87290A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 126/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 126/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de óleos e filtros diversos, para uso em geral na frota do transporte municipal, conforme planilha abaixo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:828647AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 183/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 183/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material de uso em geral para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UN	02
SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	1
SUPORTE PARA DESCARPACK	UN	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DAC1CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 182/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 182/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
LIXEIRA DE 30 LT	UN	17
LIXEIRA DE 100 LT	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D9B800D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3905/2023

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3905/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SUPORTE DE PAPEL TOALHA	un	6

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:61AD26B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 656/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 656/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG, FORMA FARMACEUTICA 20MG + DIPIRONA SODICA 2000MG, AMPOLA C/ 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL, CAIXA	un	100
HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	un	10
ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	un	20
BROMOPRIDA 10MG/2ML - INJETAVEL	un	300

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8563EF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3901/2023

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3901/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de EPI equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BOTA - BORRACHA, 36	un	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:498B01DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3907/2023

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3907/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material de uso em geral para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PORTA FOLHETO DE ACRILICO DE PAPEL A4	UN	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CD2CF850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 699/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 699/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação de serviço de limpeza de fossas para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSA	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5550572C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 085/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 085/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo renovação de prazo e reajuste de valor do contrato nº 085/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de materiais inservíveis, por meio de caçambas estacionárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO. Contratado: **PRESTACIONAL PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 26.309.703/0001-90, estabelecida na cidade de Rio Verde – GO. Fica reajustado o valor total estimado em R$ 1.466.388,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais), e prorrogado até 01 de março de 2025. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:86A1785C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 3537/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 002/2024** e do **Processo Administrativo nº 3537/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa para serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa no amparo técnico e legal dos processos legislativos em todas suas fases de forma a suplementar a Procuradoria Municipal, realizando estudos nas Leis Municipais desde janeiro de 2021, propondo as respectivas ações diretas de inconstitucionalidade, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, de acordo com o contrato nº 001/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **RIBEIRO & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 11.824.279/001-44, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de janeiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5AD29C27

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **contratação de empresa para construção de passarela na Escola Municipal Militarizada Canaã, atendendo a Emenda Orçamentária Impositiva nº 022/2022, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de construção: 33,12 m², conforme especificações técnicas, projetos e planilhas anexos a esse procedimento licitatório, tudo de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - anexo do edital**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1CF1E10C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 085/2024**, processo n.º 085/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material químico (herbicidas) para a lavoura comunitária de Rialma/Go no ano de 2024. Responsáveis por deixar a lavoura livre das ervas daninhas, os herbicidas são produtos utilizados no combate de itens indesejados, livrando a lavoura de pragas e doenças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 085/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JS AZZURI COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.979.792/0001-09, com sede administrativa à Est Linha Rio Bonito, nº S/N, BRCAO 02 PROPR ROMEU GERHA, Setor Sao Joao do oeste, no município de Cascavel-PR, CEP: 85.823-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material químico (herbicidas) para a lavoura comunitária de Rialma/Go no ano de 2024. Responsáveis por deixar a lavoura livre das ervas daninhas, os herbicidas são produtos utilizados no combate de itens indesejados, livrando a lavoura de pragas e doenças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura da cidade de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:50CD894F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 31/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material, instalação e montagem de Rufos e Calhas, com especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa MESSIAS SANTANA DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.731-909/0001-48, com sede administrativa à Rua 06 Qd K Lt 01 - Setor – Jardim Sorriso I no município de Ceres -GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada por seu proprietário MESSIAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2744155 SSP/GO, iscrito no CPF nº 498.818.331-91, residente e domiciliado na Avenida Norte Sul, S/N, Jardim Sorriso II, na cidade de Ceres-Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material, instalação e montagem de Rufos e Calhas, com especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de R$ 16.312,44 (dezesseis mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DC15BF0B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto " contratação de pessoa jurídica para aquisição de duas (02) unidadeds fusora para a impressora Brother DCP 8112DN e DCP 5652, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:75E41F53

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 075/2024**, processo administrativo n.º 075/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de um seguro abrangente para o veículo Carga caminhão Volkswagen 11.180 DRC 4X2 PLACA REV6E44 ANO 2022/2023, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 075/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SEGUROS SURA S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.065.699/0001-27, com sede administrativa à Av das Nacoes Unidas, nº 12995, andar 4, Setor Brooklin Novo, no município de São Paulo-SP, CEP: 04.578-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de um seguro abrangente para o veículo Carga caminhão Volkswagen 11.180 DRC 4X2 PLACA REV6E44 ANO 2022/2023, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go, perfazendo um valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CAF5BC8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024

A Prefeitura Municipal De Rialma – Go, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo Administrativo que tem por objeto "contratação de pessoa jurídica tem como objetivo fornecer serviços de reparação de sistemas de ar condicionado para a Prefeitura Municipal de Rialma. Esses serviços incluem inspeção, diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, substituição de peças danificadas, ajustes técnicos e qualquer outra atividade necessária para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de ar condicionado instalados nas dependências municipais, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:77420EBD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de profissional especializado para prestação de serviços de adubação de cobertura em 31 hectares na lavoura comunitária de milho de Rialma, para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura de Rialma/GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00 horas do dia 05 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:85436D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições

necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9B199899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 086/2024**, processo n.º 086/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para computador do CMEI Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 086/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JADER AZEVEDO GONCALVES - INFORMATICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.339.735/0001-26, com sede administrativa à R Leopoldina Salgado, nº 337-A, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para computador do CMEI Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um valor global no valor de **R$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:15BEF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GOem cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 035/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CARTUCHO.COM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 13.609.673/0001-95, com sede administrativa à Rua Marjor Jerônimo, nº 759, Centro, no município de Patos de Minas - MG, CEP: 38.700-002, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:52FAA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 076/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquina e equipamentos agrícolas , para os servidores que exercem a função de Agentes de Combate as Endemias (Núcleo Epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 076/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

34.551.834-0001-07, com sede administrativa à Av das Acacias Qd 01 Lt 26 – Setor Jardim das Paineiras, no município de Abadia de Goias - GO, CEP: 75.345-000,, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de máquina e equipamentos agrícolas, para os servidores que exercem a função de Agentes de Combate as Endemias (Núcleo Epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CD369557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 092/2024**, processo administrativo N.º 092/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para consulta médica especializada em nefrologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação N.º 092/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica **NEFRO CERES** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.900.610/0001-35, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes , s/n QD .1b LT.a, Sala b , centro no município de Ceres go, CEP: 76300-000 para consulta medica especializada em nefrologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1A1AD8D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 136/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF, CNPJ N°. 29.119.413/0001-71.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (02) DOIS MESES, DE 02/01/2024 À 29/02/2024.
VALOR ESTIMADO: R$: 4.864,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CCFFB53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 545/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°49.533.610/0001-40.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTE À LEI PAULO GUSTAVO, REALIZANDO: INSCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, CAPTAÇÃO DO RECURSO, ADEQUAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, CRIAÇÃO DE EDITAIS MUNICIPAL, APRECIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ACOMPANHAMENTO DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
V**ALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 3.314,67 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/02/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:13848F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 133/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, CNPJ Nº 40.039.558/0001-03.
OBJETO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR GLOBAL: SERÁ ACRESCIDO O QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM VIAS DE TURVELANDIA/GO, CONFORME O PLANO DE AÇÃO Nº. 09032021011780. PARA TANTO, TODOS OS QUANTITATIVOS CORRESPONDENTES AO ACRÉSCIMO FORAM CALCULADOS, OBEDECENDO E CONSIDERANDO-SE OS VALORES UNITÁRIOS DA TABELA (SINAPI). TAIS ACRÉSCIMOS RESULTARAM NUM ADITIVO DE VALOR DE R$ 47.531,10 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E

TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). ESTE VALOR CORRESPONDE A 15,04% DO VALOR DO CONTRATO E ENCONTRA-SE, PORTANTO, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:6BA3C9C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA PROVA DE ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL N. 06 – DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA PROVA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre	10 pontos	5
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida	15 pontos	8
	Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	15 pontos	7
TOTAL			20

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), constituída pelo Decreto nº. 028/2024, **aprova e torna público o presente edital para divulgar o julgamento dos recursos contra resultado da prova de entrevista – 2ª etapa**, dos seguintes candidatos recorrentes:

INSCRIÇÃO	**FUNÇÃO**
07/2024	AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM
SÍNTESE DO RECURSO: Alega que a nota atribuída não condiz com sua realidade; continua dizendo que candidatos sem experiência obteve mais pontos e no final requer revisão de sua pontuação.	
JULGAMENTO DO RECURSO: Pois bem, conforme critérios para análise da entrevista previstos no Anexo V do edital regulamento, vejamos: De vista das demonstrações acima, observa-se que o recorrente obteve pontuação em todos os itens conforme estabelecido no edital, totalizando 20 pontos. Desta forma, cabe destacar que o candidato não demonstrou de maneira clara seu interesse e proatividade quanto ao desenvolvimento das atividades da função pública para a qual concorre. Além do mais, não apresentou nenhum conhecimento sobre as atribuições da função pública a que concorre, o que confirma a pontuação obtida. Imperioso destacar que o recorrente no momento da entrevista não declarou ter experiência na função pública a que concorre, afirmando apenas que se encontra desempregado atualmente. Importante destacar também, que as notas dos demais candidatos são de acordo com a avaliação individual dos mesmos. Resta esclarecer ainda, que entrevistas de seleção carregam um campo muito subjetivo de análise, ficando a critério do entrevistador a decisão sobre as notas tiradas de alguns critérios pré-estabelecidos. Por isso posto, fica prejudicado o recurso do candidato, quando o mesmo afere para si a decisão sobre esses critérios. Face ao exposto, não resta dúvida, recurso **INDEFERIDO**, mantém se o resultado preliminar da prova de entrevista do processo seletivo.	
CONCLUSÃO: Mantêm-se o **resultado**.	

O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e site www.amaralina.go.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Amaralina, 28 de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

JUSMAR BONIFACIO BORGES	***MARIA AUXILIADORA P. DE OLIVEIRA ALVES***
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D327863B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024009332

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

TOTAL PROTECÃO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.621.125/0001-53, com sede na Travessa Assis, Quadra 28 Lote 02, Bairro: Centro, CEP: 75.830-080, Mineiros – GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50135 - CESTO PARA LIXO			15.0000	UNIDADE	R$ 229,1000	R$ 3.436,50
2		1040102 - DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL - 800 ML			80.0000	UNIDADE	R$ 31,0800	R$ 2.486,40

3		1040103 - DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA			60.0000	UNIDADE	R$ 29,1800	R$ 1.750,80
4		1062231 - ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA - PEQUENA			100.0000	UNIDADE	R$ 2,9100	R$ 291,00
5		67126 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS			20.0000	UNIDADE	R$ 2,9200	R$ 58,40
6		67122 - PANO DE CHÃO			50.0000	UNIDADE	R$ 6,1600	R$ 308,00
7		73930 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO			150.0000	ROLO	R$ 75,6800	R$ 11.352,00
8		54587 - SABÃO EM PÓ			80.0000	UNIDADE	R$ 4,7200	R$ 377,60
9		54769 - VASSOURA DE PELO 30 CM	VASSOURA DE PELO OU NYLON CEPA 30 CM COM CABO DE METAL APROX. 1,5 M CABO ROSCAVEL.		15.0000	UNIDADE	R$ 15,1000	R$ 226,50
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 20.287,20	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/02/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47F7F41D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 58, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de classe de servidores que atuam na educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.362/2008 e artigo 10º da Lei nº 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024,** a Progressão Vertical com a consequente mudança de "Classe I" para a "Classe II", dos servidores abaixo relacionados, que atuam na educação:

NOME	MATRÍCULA
ALBERTO TELES BARBOSA	5166
LEILA DE OLIVEIRA	5562
CLAUDILEIA XAVIER VENANCIO	5454
IVANICE RODRIGUES MACHADO	5825
ELIANE FRANCISCA CRUVINEL	4560
SAMERA PEREIRA	5667
NILMA MEIRE NUNES	4757
CELMI PARREIRA DAS NEVES	5456
LUCIENE MARTINS KEMERICH	5584
JULISMAR ANGELICA OLIVEIRA DE JESUS	4568
HELENA DIVINA SILVERIO SILVA	5212
NATALINA CHAU OJOPI LEONE	5463
DENILTA NUNES SILVA	5448
EVERTON DOS SANTOS REZENDE	5710
MARCELO BARBOSA TEIXEIRA	5928
TELMA MARA DE SOUSA	4543
DAYANE VOLTARELLI MALVEIRAS LIMA	5664
LUCENI CARDOSO DE LIMA MARTINS	5811
ELZA MARIA VILELA DE SOUZA	5190

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A26C5B5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de classe de servidores que atuam na educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.362/2008 e artigo 10º da Lei nº 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024,** a Progressão Vertical com a consequente mudança de "Classe II" para a "Classe III", dos servidores abaixo relacionados, que atuam na educação:

NOME	MATRÍCULA
CLEONICE CARMO DE OLIVEIRA	3253
LIDIANE BENTO DE SOUSA	2306
FRANCIELE SILVA SOUSA CARVALHO	3589
MARTA INES FRANCISCA DE SOUZA	3968
MARTANALBA MARTINS DE SOUSA	3746
MARLUCE CARVALHO DOS SANTOS	3378
EDIVAINE DE SOUZA ASSIS FARIA	2854
FERNANDA CRISTINA CASTTRO MORAES	3472
MONICA DE MORAIS SANTOS E FERREIRA	4115
LEICIMAR ALVIM DE JESUS	4016
SAMILA SILVA DE OLIVEIRA	2902

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD9AFA68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidores que atuam na educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.362/2008 e artigo 10º da Lei nº 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, a Progressão Vertical, com a consequente mudança do **"Nível I" para o "Nível II"**, dos servidores abaixo relacionados, que atuam na educação:

NOME	MATRÍCULA
ADRIELI RIBEIRO	5281
ANA PAULA SILVA BARBOSA	5113
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES NUNES	5628
WEBER SOUZA ROSA	5634
NILMA MARIA DA SILVA ALMEIDA	5661
REGINA BARBOSA DA SILVA	5625
DENISE MAYARA FREITAS DE OLIVEIRA	4565
MARJORIE MAIA CARMO	6006
ANDRE BARBOSA CAMPOS	6007
CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4563
GISELE DA SILVA DE JESUS FERREIRA	5128
ANA PAULA RESENDE SILVA	5695
ANA MARIA RAMOS	3322
ELIDIANE CRUZ MAGALHÃES CARDOSO	5646
ANA LUCIA DIAS GONÇALVES	920
VILSIANE VIANA SILVA KERCHE	5182
ALICE SANTOS SILVA	1236
ROMILDA SOARES DE ASSIS	6008
GELMA RODRIGUES LARA	4524
SELMA MARIA BARROS BREANCINI	1188
JOANA KELLY OLIVEIRA SILVA	3430
CLAUDIO GOULART PIRES	3764
CRISTIANE BARBOSA DIAS	5635
DANUBIA SOUSA FELIX	3996
RENATA SILVA MACHADO	5638
ODECLEIA PEIXOTO DIAS	5084
DEUZELIA CAMPOS DE SOUZA	4564
MARCELO RAMOS SOUTO	5630
PATRICIA ANANIAS DE RESENDE	3380
EDIVANUCE MOREIRA DOS SANTOS	5648
ELISANGELA CAMPOS SILVA HONÓRIO	5121

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4602794

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Titularidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 60 e 64 da Lei Municipal nº 1.359/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Gratificação de Titularidade, para os servidores abaixo relacionados, nas respectivas matrículas e percentuais, ocupantes do cargo de Professor, incidentes sobre o valor do vencimento do respectivo cargo efetivo.

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
SALMA BORGES CARRIJO	5101	30%
MARCELO RAMOS SOUTO	5630	30%
VILSIANE VIANA SILVA KERCHE	5182	20%
FERNANDA CASSIA DA COSTA	5115	30%
NUBIA PINA NUNES	5639	30%
ROMILDA OLIVEIRA SOARES DE ASSIS	6008	5%
DANUBIA SOUSA FELIX	3996	30%
ANA MARIA RAMOS	3322	20%
EDNEI MORAIS VIANA DE LIMA	4516	15%
ELISANGELA CAMPOS SILVA HONORIO	5121	30%
MARCELA ALVES FERREIRA	5081	30%
JAQUELINE NASCIMENTO DE PAULA MORAES LOPES	5641	30%
MARJORIE MAIA CARMO	6006	30%
DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA GERALDO	4542	30%
HERONICE PEREIRA DA SILVA	3365	20%
DEUZENI CAMPOS DE SOUZA	5187	5%
ELISAMA SAGLARIA ROMEIRO SANCHES	4562	30%
ROBERTA SUZANE CARVALHO MACHADO	5125	30%
MARILENE MARTINS MORAES SANTOS	349	15%
RODRIGO VILELA DE CARVALHO	5103	10%
NILMA MARIA DA SILVA ALMEIDA	5661	30%
PRISCILLA CARITA CARRIJO MIRANDA	5651	30%
JOSEFA ALVES FREITAS	5119	30%
ZELMA APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA	5637	30%
ALTIVA APARECIDA PEIXOTO RODRIGUES	3873	10%
ULISSES MARTINS SOUSA	3856	5%
ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES NUNES	5628	30%
MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	5082	30%
DEUSDELIA MARIA DE JESUS	5122	30%
VALDIMAR CRUZ FELICIO	4277	10%
WEBER SOUZA ROSA	5634	30%
BEATRIZ HELENA CORREA MOREIRA	5127	30%
LUCELIA AUREA VIANA CARRIJO ALMEIDA	5089	5%
LEILA BARBOSA FERREIRA DE CASTRO	603	5%
VILSIANE VIANA SILVA KERCHE	5182	10%
NAYARA RODRIGUES SILVA	5656	30%

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6524FD70

